

Parecer de Avaliação atuarial
Fundação de Assistência e Previdência
Social do BNDES – FAPES

Plano Básico de Benefícios

31/12/2023



Building a better
working world



Ernst & Young Serviços Atuariais S/S
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
São Paulo Corporate Tower, Torre Norte, 6º Andar, Conjunto 61
04543-907, São Paulo, SP, Brasil

Tel: +55 21 3263-7000
Fax: +55 21 3263-7002
www.ey.com.br

A Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES
Av. República do Chile, 230 - Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20031-170

Conforme contrato EY nº 2158/2023, firmado entre a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES ("FAPES") e a Ernst & Young Serviços Atuariais ("EY"), encaminhamos parecer de Avaliação atuarial do Plano Básico de Benefícios ("PBB") para o exercício de 2023.

Agradecemos a oportunidade de colaborar com a FAPES e a atenção prestada pelos seus executivos e funcionários durante a realização desta avaliação. Colocamo-nos ao inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos e aproveitamos para renovar os nossos votos de estima e consideração.



Ernst & Young Serviços Atuariais

Nathalia Amendola
Gerente Sênior

Fernanda Gama
Sócia Diretora

Conteúdo

1.	Introdução	4
2.	Informações Utilizadas	5
3.	Base de dados - Estatísticas	6
4.	Regime Financeiro, Métodos de Financiamento e Hipóteses Atuariais	10
5.	Plano de custeio	12
6.	Situação Patrimonial	15
7.	Duração do passivo e ajuste de precificação	16
8.	Resultados de Avaliação Atuarial.....	17
9.	Contratos de confissão de dívida	25
10.	Parecer Atuarial - Resumo	26

1. Introdução

Este parecer visa apresentar os resultados da avaliação atuarial realizada para o exercício de 2023 do PBB, administrado pela FAPES, na modalidade de benefício definido, inscrito no CNPB do órgão fiscalizador competente sob o nº 1979.0015-29.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, a Avaliação atuarial é o estudo técnico desenvolvido por atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

A EY procedeu com a Avaliação atuarial do Plano PBB observando o previsto em seu regulamento, nota técnica atuarial, bem como as melhores práticas atuariais e princípios atuariais utilizados no mercado previdenciário brasileiro e internacional.

A Avaliação atuarial de um plano de benefícios de uma EFPC é regida por um conjunto de normas estabelecidas por órgãos reguladores, que foi considerado para a realização dos trabalhos procedidos pela EY, as quais destacamos: Leis Complementares nº 108 e 109/2001; Resolução CNPC nº 30/2018, Instrução Previc nº 33/2020 e Resolução PREVIC nº 23/2023.

2. Informações Utilizadas

A FAPES disponibilizou à EY, para a realização da avaliação atuarial, as seguintes informações:

- Bases cadastrais do Plano PBB na posição de 30/09/2023;
- Balancete do Plano PBB na posição de 31/12/2023;
- Ajuste de precificação calculado através do Sistema Venturo;
- Duration calculada através do sistema Venturo.

Sobre as bases cadastrais, a EY realizou teste de consistência, onde as inconsistências identificadas foram reportadas à FAPES, visando garantir a exatidão dos dados e informações utilizadas no presente trabalho.

Ainda foram utilizados pela EY o conjunto de premissas definidos no estudo de hipóteses atuariais realizados em 2023 pela própria EY, o qual teve a aprovação da FAPES.

3. Base de dados – Estatísticas

Os quadros abaixo apresentam o resumo estatístico das bases cadastrais enviadas pela FAPES à EY, as quais foram testadas e suas consistência considerada satisfatória após os testes realizados e esclarecimentos prestados pela entidade.

3.1. Ativos

Ativos	BNDES		FAPES		Consolidado		
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total
Quantidade	1472	795	26	50	1498	845	2343
Idade Média	46,89	45,58	44,69	46,00	46,85	45,61	46,40
Tempo de Empresa	16,53	16,30	11,92	11,86	16,45	16,03	16,30
Tempo no Plano	16,35	16,20	11,81	11,82	16,27	15,94	16,15
Salário Médio	43.540	42.841	16.543	12.795	43.072	41.063	42.347

Autopatrocina	BNDES		FAPES		Consolidado		
	Homens EY	Mulheres	Homens EY	Mulheres	Homens EY	Mulheres	Total
Quantidade	40	35	15	13	55	48	103
Idade Média	45,65	45,43	47,60	51,31	46,18	47,02	46,57
Tempo de Empresa	18,08	17,17	15,27	15,85	17,31	16,81	17,08
Tempo no Plano	17,78	17,00	15,20	15,77	17,07	16,67	16,88
Salário Médio	34.615	36.071	17.421	14.297	29.926	30.174	30.041

A base cadastral avaliada em 2023 comparada à base de 2022 apresentou uma movimentação de saída de 29 participantes ativos, sendo 6 aposentadorias e 1 auxílio doença. Houve ainda 15 movimentos de participantes que retornaram ao plano por motivos como retorno de auxílio-doença, retorno de licença do patrocinador e reintegração. O plano se encontra fechado para novas adesões desde 2018, motivo pelo qual não foram observadas ocorrências de novos participantes. Assim o total de participantes ativos a autopatrocinados passou de 2.461 em 2022 para 2.446 em 2023.

3.2. BPD

BPD	BNDES		FAPES		Consolidado		
	Homens EY	Mulheres	Homens EY	Mulheres	Homens EY	Mulheres	Total
Quantidade	12	5	36	35	48	40	88
Idade Média	48,25	42,60	47,75	47,94	47,88	47,28	47,60
Tempo de Empresa	18,42	13,40	15,86	15,23	16,50	15,00	15,82
Tempo no Plano	18,33	13,40	15,78	15,14	16,42	14,93	15,74
Benefício Proporcional Médio	13.672	7.072	7.608	6.727	9.124	6.770	8.054

Para o grupo de BPD foi observado que de 2022 para 2023 houve a entrada de 2 novos participantes, e a saída de 4 participantes deste grupo. Assim a frequência total de participantes optantes pelo BPD passou de 90 em 2022, para 88 em 2023.

3.3. Assistidos

BNDES					
Tipo de Aposentadoria	Quantidade	INNS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Outras Aposentadorias	2	0	5.399	302	87,50
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (ou Serviço)	1456	5.013	47.208	3.415	72,56
Aposentadoria por Invalidez	55	4.786	25.938	2.016	71,69
Aposentadorias Antecipadas	185	4.939	32.648	2.455	72,07
Aposentadoria por Idade	25	6.584	41.044	3.120	74,96
AUXÍLIO-DOENÇA	2	6.785	41.501	3.096	51,00

FAPES					
Tipo de Aposentadoria	Quantidade	INNS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Outras Aposentadorias	0	-	-	-	-
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (ou Serviço)	86	4.955	27.619	1.537	70,07
Aposentadoria por Invalidez	3	6.341	10.712	812	65,00
Aposentadorias Antecipadas	37	5.251	24.665	1.425	62,76
Aposentadoria por Idade	3	6.053	42.547	2.308	78,33
AUXÍLIO-DOENÇA	0	-	-	-	-

CONSOLIDADO					
Tipo de Aposentadoria	Quantidade	INNS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Outras Aposentadorias	2	0	5.399	302	87,50
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (ou Serviço)	1542	5.010	46.116	3.311	72,42
Aposentadoria por Invalidez	58	4.866	25.151	1.954	71,34
Aposentadorias Antecipadas	222	4.991	31.317	2.283	70,52
Aposentadoria por Idade	28	6.527	41.205	3.033	75,32
AUXÍLIO-DOENÇA	2	6.785	41.501	3.096	51,00

Para o grupo de aposentados a análise da base cadastral revelou que houve 24 aposentados que saíram deste grupo, sendo 21 decorrentes de óbito e 3 de outros motivos. Concomitante a isso, houve a entrada de 10 participantes para este grupo decorrentes de aposentadorias. Sendo assim, a análise comparativa entre os anos de 2022 e 2023 mostra que o grupo de aposentados passou de 1.868 para 1.854 respectivamente.

3.4. Pensionistas

FAPES			
Tipo de Beneficiário	Quantidade	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	14	17.654	
Pensionistas	15		65,53
Vitalícios	14		68,86
Temporários	1		19,00

BNDES			
Tipo de Beneficiário	Quantidade	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	415	33.194	
Pensionistas	444		71,25
Vitalícios	422		74,01
Temporários	22		18,41

CONSOLIDADO			
Tipo de Beneficiário	Quantidade	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	429	32.687	
Pensionistas	459		71,07
Vitalícios	436		73,56
Temporários	23		17,57

A análise comparativa entre as bases cadastrais de 2022 e 2023 revelou que 17 novas pensões foram concedidas e outras 10 pensões foram encerradas. Desta forma, entre os anos de 2022 e 2023 o grupo de pensionistas passou de 422 para 429 respectivamente.

4. Regime Financeiro, Métodos de Financiamento e Hipóteses Atuariais

4.1. Regime Financeiro e Métodos de Financiamento

Não houve alteração nos regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para a avaliação atuarial de 2023, sendo mantido o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios do Plano.

4.2. Hipóteses Atuariais

A hipóteses atuariais utilizadas na avaliação atuarial do Plano PBB para o exercício de 2023 estão demonstradas abaixo:

Premissas	Hipóteses 2022	Hipóteses 2023	Status
Biométricas			
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT 2012 IAM Basic segregada por sexo	Mantida
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas Ajustada desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Alterada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 49 Masculina	AT 49 Masculina	Mantida
Tábua de Morbidez	Experiência Rodarte desagravada em 40%	Experiência Rodarte desagravada em 60%	Alterada
Demográficas			
Composição familiar de pensionistas	Ativos: Família padrão ¹ Assistidos: Família real	Ativos: Família padrão ¹ Assistidos: Família real	Mantida Mantida
Rotatividade	Grupo de custeio BNDES: 0,00% Grupo de custeio FAPES: 2,00%	Grupo de custeio BNDES: 0,00% Grupo de custeio FAPES: 2,00%	Mantida Mantida
Econômicas			
Taca de juros	5,28% a.a.	5,59% a.a.	Alterada
Fator de determinação	Salários: - Benefício da EFPC: 98,44%	Salários: - Benefício da EFPC: 98,44%	- Mantida
Inflação anual projetada	3,42%	3,50%	Alterada
Projeção de crescimento real	Salário BNDES: Nível Médio: 2,57% Nível Universitário: 2,61%	Salário BNDES: Nível Médio: 2,92% Nível Universitário: 3,08%	Alterada
	Salário FAPES: Apoio e Executivo: 1,36% Técnico: 1,43% Benefício da EFPC: 0,00%	Salário FAPES: Apoio e Executivo: 1,36% Técnico: 1,69% Benefício da EFPC: 0,00%	Alterada Mantida

¹ Família Padrão: Considera que 80% dos participantes ativos casados: cônjuges dos participantes masculinos 5 anos mais jovens e cônjuges das participantes femininas 2 anos mais velhos.

4.3. Adequação das hipóteses

- ▶ As hipóteses acima foram definidas observando os preceitos estabelecidos na Resolução CNPC n° 30, de 10/10/2018, na Resolução Previc n° 23, de 14/08/2023, Instrução Previc n° 43, de 11/10/2021 e na Portaria Previc n° 835, de 01/12/2020, através de estudo específico elaborada pela EY e aprovado pela FAPES através da Resolução CD n° 64/2023-FAPES de 20.12.2023.
- ▶ Para a hipótese de projeção de crescimento real anual de salários, foram adotadas as projeções apontadas nos estudos realizados pelas patrocinadoras, onde a Patrocinadora FAPES se manifestou através do Relatório DIRSUP/GEPRA N° 011/2023, onde foram apuradas as taxas anuais de crescimento real dos salários com base no Novo Plano de Cargos e Salários (Novo PCS) aprovado por meio da Resolução CD n° 002/2018. O BNDES indicou suas projeções através do documento Nota ARH/DEPAS n° 007/2023.
- ▶ Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi mantido como indexador do plano, de acordo a alteração regulamentar do PBB aprovada pela Portaria PREVIC/DILIC n° 054, de 18.01.2023, publicada no Diário Oficial da União de 20.01.2023.
- ▶ A inflação anual futura projetada foi elevada de 3,42% para 3,50%, estando em conformidade com as perspectivas de inflação a partir do "Sistema Expectativas de mercado" disponibilizado pelo BACEN, sendo mantido o fator de capacidade.
- ▶ Para a taxa de juros, o estudo técnico de convergência da taxa de juros real anual realizado pela EY em agosto/2023 indicou que considerando os limites estabelecidos pela Portaria Previc 363/2023 e os resultados de avaliação da Taxa Interna de Retorno do ALM, admitia-se que:
 - a) A Taxa Interna de Retorno do ALM explicita a taxa máxima admitida para determinação da taxa de juros real anual do plano, com base em estudo de convergência a taxa de retorno projetada dos ativos garantidores do plano, qual seja, de 5,99% a.a.
 - b) O intervalo de variação aceitável para a taxa de juros real anual localiza-se entre o limite inferior estabelecido conforme Portaria Previc 363/2023, qual seja, de 3,39% a.a. e a Taxa Interna de Retorno do ALM, de 5,99% a.a.
 - c) A adoção de taxas de juros entre o limite superior estabelecido pela Portaria Previc 363/2023, de 5,25% a.a. e a Taxa Interna de Retorno do ALM de 5,99% a.a. requer a apresentação de estudos para aprovação do órgão regulador, conforme requerido pela resolução CNPC 30/2018. Esse intervalo inclui a taxa de juros de 5,28% a.a. para manutenção da taxa vigente adotada no fechamento do exercício anterior.

Diante da opção por adotar a taxa de juros de 5,59% acima do limite máximo estabelecido pela Portaria Previc 363/2023 (5,25%), à FAPES requereu e obteve uma autorização da PREVIC para a utilização da taxa fora do intervalo por meio do Ofício PREVIC n° 4586, de 05.10.2023.

5. Plano de custeio

A seguir, explica-se o plano de custeio adotado na avaliação atuarial para o devido dimensionamento do fluxo de contribuições futuras. O plano de custeio prevê o recolhimento de contribuições normais mensais e contribuições extraordinárias mensais, conforme estabelecido nos planos de equacionamento de déficit de 2015 e 2017.

No que se refere ao custeio administrativo, restou estabelecido a cobrança de taxa de administração de 10% a ser aplicado sobre o montante das contribuições normais recolhidas.

5.1. Contribuições Ordinárias

▶ Participante ativo ou autopatrocinado

A contribuição normal mensal equivalente à soma das parcelas abaixo e da joia calculada conforme artigo 60 do Regulamento:

Grupo de custeio FAPES:

- a) 1% sobre o salário de participação;
- b) 3% sobre a parte do salário de participação que exceder a metade da UR;
- c) 5% sobre a parte do salário de participação que exceder a UR.

Grupo de custeio Sistema BNDES:

- a) 1,32% sobre o salário de participação;
- b) 3,96% sobre a parte do salário de participação que exceder a metade da UR;
- c) 6,60% sobre a parte do salário de participação que exceder a UR.

▶ Participante Assistido e beneficiário assistido

Grupo de custeio FAPES: A contribuições ordinária é paga mensalmente através da incidência do percentual de 5% da renda global, equivalente à soma entre a UR ou Benefício INSS (para aposentados anteriores a 18/12/2018) e o complemento assegurado pelo Plano.

Grupo de custeio Sistema BNDES: A contribuições ordinária é paga mensalmente através da incidência do percentual de 6,60% da renda global, equivalente à soma entre a UR ou Benefício INSS (para aposentados anteriores a 18/12/2018) e o complemento assegurado pelo Plano.

▶ Participante vinculado (BPD)

Na fase de diferimento deverá recolher mensalmente aos cofres da FAPES a taxa de administração definida para garantir a cobertura das despesas administrativa do benefício proporcional diferido, incidente sobre os valores das contribuições, quer dele, quer do patrocinador por ele, aplicado o fator redutor definido no plano de custeio vigente, avaliadas como se permanecesse, para as mesmas, a evolução admitida no plano de custeio vigente na data da opção.

▶ Patrocinador

A contribuição mensal do patrocinador será equivalente a totalidade das contribuições recolhidas pelos participantes ativos e assistidos.

5.2. Contribuições Extraordinárias

Atualmente estão em vigor os planos de equacionamento de déficit de 31/12/2015 (até fevereiro/2042) e 31/12/2017 (até fevereiro/2044). Os participantes do Grupo de Custeio da FAPES não integram o PED de 31.12.2017, uma vez que este se encontrava com superávit na referida data.

▶ Participante ativo ou autopatrocinado

PED 2015:

- a) 0,0534% sobre o salário de participação;
- b) 0,1601% sobre a parte do salário de participação que exceder a metade da UR;
- c) 0,2668% sobre a parte do salário de participação que exceder a UR.

PED 2017 - Sistema BNDES

- a) 0,005% sobre o salário de participação;
- b) 0,016% sobre a parte do salário de participação que exceder a metade da UR;
- c) 0,027% sobre a parte do salário de participação que exceder a UR.

▶ Participante Assistido

PED 2015: Contribuições mensais de 3,5889% da renda global até fevereiro/2042.

PED 2017 – Sistema BNDES: Contribuições mensais de 0,567% da renda global dos assistidos e futuros beneficiários assistidos.

▶ Beneficiário Assistido

PED 2015: Contribuições mensais de 3,5889% da renda global até fevereiro/2042.

PED 2017 – Sistema BNDES: Contribuições mensais de 6,360% da renda global (caso DIB da pensão anterior a 18/12/2018) e 0,567% para os demais casos.

▶ Participante vinculado (BPD)

PED 2015: Contribuições mensais de 5,336% da contribuição normal mensal determinada na forma especificada no item das contribuições ordinárias dividida pela taxa de administração até fevereiro/2042 ou até a data da concessão do benefício proporcional diferido, o que ocorrer primeiro.

PED 2017 – Sistema BNDES: Contribuições mensais de 0,548% da contribuição normal mensal determinada na forma especificada no item das contribuições ordinárias dividida pela taxa de administração até fevereiro/2044 ou até a data da concessão do benefício proporcional diferido, o que ocorrer primeiro.

▶ Patrocinador

A contribuição extraordinária do patrocinador será equivalente a totalidade das contribuições extraordinárias recolhidas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.

6. Situação Patrimonial

Em 31/12/2023, conforme valores constantes no balancete do PBB, plano possui a seguinte situação patrimonial:

	FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
Total do Ativo Contábil do Plano	586.761.186	15.670.445.564	16.257.206.750
Exigível Operacional (-)	-4.511.044	-166.882.103	-171.393.147
Exigível Contingencial (-)	0	-22.069.872	-22.069.872
Patrimônio Social	582.250.142	15.481.493.590	16.063.743.732
Fundos Previdenciais (-)	-1.434.375	-22.893.187	-24.327.562
Fundos Administrativos (-)	-5.317.220	-165.715.893	-171.033.113
Fundo dos Investimentos (-)			-
Fundo para garantia das operações com participantes (-)	-2.701.021	-35.898.625	-38.599.645
Patrimônio de cobertura do Plano	572.797.527	15.256.985.884	15.829.783.412

Os participantes e assistidos do PBB estão segregados em 2 grupos de custeio (FAPES ou Sistema BNDES). A segregação patrimonial ocorreu em 2017, com o fim da solidariedade contributiva após a desvinculação dos Acordos Coletivos de Trabalho – ACT e do Plano de Cargos e Salários seguidos pela FAPES e pelo Sistema BNDES.

A conta Fundos Previdenciais é formada por 2 fundos criados para fins específicos, quais sejam:

Fundo saldos dos participantes desligados: constituído em 2015, destina-se a registrar o montante correspondente ao valor de resgate dos ex-participantes que se desligaram do Plano sem o recebimento dos respectivos recursos. De acordo com a nota técnica atuarial do Plano, o seu montante tem origem no Patrimônio de Cobertura do Plano, já que se trata de direitos previdenciais de ex-participantes e é atualizado mensalmente por índice de correção monetária, creditado dos valores de resgate devidos aos ex-participantes que se desligaram do plano sem o respectivo recebimento e debitado dos valores pagos no mês.

Fundo Previdencial de Crédito Especial: Conforme nota técnica atuarial do plano, em 2018, foi constituído Fundo Previdencial de Crédito Especial, destinado a registrar o montante correspondente aos créditos não utilizados na redução da joia, que foram recalculadas para os participantes que ingressaram ao PBB sob a égide da Resolução CD nº 26/2011, assim como pela Resolução Conselho nº012/1982. Com base nos fatores revistos, a FAPES apurou as diferenças contributivas das joias e redimensionou os respectivos fatores considerando os eventuais créditos, os quais deram origem ao fundo e os débitos apurados.

7. Duração do passivo e ajuste de precificação

7.1. Duração do passivo

A Instrução PREVIC nº 19, de 04/02/2015 define a duração do passivo como a média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, definição corroborada pela Resolução CNPC nº 30/2018.

Assim com base na metodologia definida pela PREVIC e calculada pelo Sistema Venturo, a duração do passivo do PBB é de 15,6514 anos, menor que a apurado no exercício anterior (16,52 anos), decréscimo que pode ser explicado pelo fato do plano estar fechado à novas adesões e conseqüentemente, a população estar envelhecendo e pela elevação da taxa de juros que teve um impacto significativo nesta redução.

7.2. Ajuste de precificação

A Resolução CNPC nº 30/2018 define o ajuste de precificação como valor correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

A Instrução PREVIC nº 19, de 04/02/2015 define os parâmetros de apuração do ajuste de precificação. Sendo assim, o ajuste informado pela FAPES, calculado através do Sistema Venturo foi de R\$ 563.457.664,00

8. Resultados de Avaliação Atuarial

8.1. Provisões matemáticas

Conta Contábil	Descrição	Dezembro/2023	Dezembro/2023	Dezembro/2023
		FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
2.03.01.01.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	558.259.038	16.556.115.291	17.114.374.329
2.03.01.01.01.00.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	492.099.535	11.006.195.284	11.498.294.819
2.03.01.01.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-
2.03.01.01.01.01.01.00.00	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-	-	-
2.03.01.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	492.099.535	11.006.195.284	11.498.294.819
2.03.01.01.01.02.01.00.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	459.685.832	9.450.209.960	9.909.895.792
2.03.01.01.01.02.01.01.00	BENEFÍCIOS DO PLANO	487.410.017	10.170.501.251	10.657.911.268
2.03.01.01.01.02.01.01.01	ESTATUTÁRIOS	-	974.268	974.268
2.03.01.01.01.02.01.01.02	FAPES	487.410.017	10.169.526.983	10.656.937.000
2.03.01.01.01.02.01.01.03	OPTANTES FAP/PAP	-	-	-
2.03.01.01.01.02.01.02.00	CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA SOBRE O BENEFÍCIO	(27.724.185)	(720.291.291)	(748.015.476)
2.03.01.01.01.02.01.02.01	ESTATUTÁRIOS	-	(67.805)	(67.805)
2.03.01.01.01.02.01.02.02	FAPES	(27.724.185)	(720.223.486)	(747.947.671)
2.03.01.01.01.02.01.02.03	OPTANTES FAP/PAP	-	-	-
2.03.01.01.01.02.02.00.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	32.413.703	1.555.985.324	1.588.399.027
2.03.01.01.01.02.02.01.00	BENEFÍCIOS DOS PLANO	34.513.295	1.677.874.935	1.712.388.230
2.03.01.01.01.02.02.01.01	ESTATUTÁRIOS	-	1.887.459	1.887.459
2.03.01.01.01.02.02.01.02	FAPES	34.513.295	1.636.767.675	1.671.280.970
2.03.01.01.01.02.02.01.03	OPTANTES FAP/PAP	-	39.219.801	39.219.801
2.03.01.01.01.02.02.02.00	CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA SOBRE O BENEFÍCIO	(2.099.592)	(121.889.611)	(123.989.203)
2.03.01.01.01.02.02.02.01	ESTATUTÁRIOS	-	(119.195)	(119.195)
2.03.01.01.01.02.02.02.02	FAPES	(2.099.592)	(118.871.550)	(120.971.142)
2.03.01.01.01.02.02.02.03	OPTANTES FAP/PAP	-	(2.898.866)	(2.898.866)
2.03.01.01.02.00.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	118.782.681	7.346.161.696	7.464.944.377
2.03.01.01.02.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-
2.03.01.01.02.01.01.00.00	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	-	-	-
2.03.01.01.02.01.02.00.00	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDAS PELOS PARTICIPANTES	-	-	-
2.03.01.01.02.01.03.00.00	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	-	-	-

Conta Contábil	Descrição	Dezembro/2023	Dezembro/2023	Dezembro/2023
		FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
2.03.01.01.02.01.04.00.00	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	-	-	-
2.03.01.01.02.02.00.00.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	115.152.949	7.075.253.244	7.190.406.193
2.03.01.01.02.02.01.00.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	142.877.456	10.388.786.310	10.531.663.766
2.03.01.01.02.02.01.01.00	BENEFÍCIOS DO PLANO COM A GERAÇÃO ATUAL	142.877.456	10.388.786.310	10.531.663.766
2.03.01.01.02.02.02.00.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(19.189.376)	(2.034.689.637)	(2.053.879.013)
2.03.01.01.02.02.02.01.00	CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA	(19.189.376)	(2.034.689.637)	(2.053.879.013)
2.03.01.01.02.02.03.00.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(8.535.131)	(1.278.843.429)	(1.287.378.560)
2.03.01.01.02.02.03.01.00	CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES	(8.535.131)	(1.278.843.429)	(1.287.378.560)
2.03.01.01.02.03.00.00.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	3.629.732	270.908.452	274.538.184
2.03.01.01.02.03.01.00.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	4.487.526	390.878.589	395.366.115
2.03.01.01.02.03.01.01.00	BENEFÍCIOS DO PLANO COM A GERAÇÃO ATUAL	4.487.526	390.878.589	395.366.115
2.03.01.01.02.03.02.00.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(589.721)	(71.853.591)	(72.443.312)
2.03.01.01.02.03.02.01.00	CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA	(589.721)	(71.853.591)	(72.443.312)
2.03.01.01.02.03.03.00.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(268.073)	(48.116.546)	(48.384.619)
2.03.01.01.02.03.03.01.00	CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES	(268.073)	(48.116.546)	(48.384.619)
2.03.01.01.03.00.00.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(52.623.178)	(1.796.241.689)	(1.848.864.867)
2.03.01.01.03.02.00.00.00	(-) DEFICIT EQUACIONADO	(52.623.178)	(1.796.241.689)	(1.848.864.867)
2.03.01.01.03.02.01.00.00	(-) PATROCINADOR(ES)	(26.311.589)	(898.120.845)	(924.432.434)
2.03.01.01.03.02.01.01.00	(-) DEFICIT EQUACIONADO EM 2015	(26.311.589)	(707.301.199)	(733.612.788)
2.03.01.01.03.02.01.02.00	(-) DEFICIT EQUACIONADO EM 2017	-	(190.819.646)	(190.819.646)
2.03.01.01.03.02.02.00.00	(-) PARTICIPANTE(ES)	(5.485.863)	(294.058.820)	(299.544.683)
2.03.01.01.03.02.02.01.00	(-) DEFICIT EQUACIONADO EM 2015	(5.485.863)	(251.461.994)	(256.947.857)
2.03.01.01.03.02.02.02.00	(-) DEFICIT EQUACIONADO EM 2017	-	(42.596.826)	(42.596.826)
2.03.01.01.03.02.03.00.00	(-) ASSISTIDOS	(20.825.726)	(604.062.024)	(624.887.750)
2.03.01.01.03.02.03.01.00	(-) DEFICIT EQUACIONADO EM 2015	(20.825.726)	(455.839.205)	(476.664.931)
2.03.01.01.03.02.03.02.00	(-) DEFICIT EQUACIONADO EM 2017	-	(148.222.819)	(148.222.819)
2.03.01.01.03.03.00.00.00	(-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-	-	-
2.03.01.01.03.03.01.00.00	(+/-) PATROCINADOR(ES)	-	-	-
2.03.01.01.03.03.02.00.00	(+/-) PARTICIPANTE(ES)	-	-	-
2.03.01.01.03.03.03.00.00	(+/-) ASSISTIDOS	-	-	-
2.03.02.00.00.00.00.00.00	FUNDOS	1.434.375	22.893.187	24.327.562
2.03.02.01.00.00.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	1.434.375	22.893.187	24.327.562
2.03.02.01.01.00.00.00.00	(+) REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-	-	-

Conta Contábil	Descrição	Dezembro/2023	Dezembro/2023	Dezembro/2023
		FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
2.03.02.01.02.00.00.00.00	(+) REVISÃO DE PLANO	-	-	-
2.03.02.01.03.00.00.00.00	(+) OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	1.434.375	22.893.187	24.327.562
2.03.02.01.03.01.00.00.00	Fundo saldos dos participantes desligados	468.491	10.766.930	11.235.421
2.03.02.01.03.02.00.00.00	Fundo de crédito especial	965.884	12.126.257	13.092.141

O somatório das provisões matemáticas de benefício concedido e de benefício a conceder deduzido dos valores da provisão matemática a constituir resulta numa provisão matemática total de R\$ 17.114.374.329, sendo R\$ 558.259.038 referentes ao grupo de custeio FAPES e R\$ 16.556.115.291 do grupo de custeio do Sistema BNDES.

As *Provisões Matemáticas a Constituir* é composta pelo valor atual dos fluxos das contribuições oriundas dos planos de equacionamento de déficit de 31/12/2015 e 31/12/2017 cujos períodos de equacionamento são março/2017 a fevereiro/2042 e março/2019 a fevereiro/2044 respectivamente. As alíquotas de contribuições extraordinária estabelecidas nos respectivos planos são aplicáveis aos participantes ativos, assistidos a patrocinadoras.

Anualmente esta provisão deverá ser reavaliada considerando o prazo remanescente das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais adotadas para a respectiva avaliação atuarial.

A variação das provisões matemáticas se explica pela alteração de algumas premissas atuariais, a qual destacamos a premissa da taxa de juros que saiu de 5,28%a.a. para 5,59% a.a. O quadro abaixo destaca os ganhos e perdas atuariais, para cada grupo de custeio, apurados na avaliação atuarial até resultar nos valores apurados em 31.12.2023.

	FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022	552.873.688	16.093.895.987	16.646.769.675
(+/-) Movimentação da Base de dados e ajuste de experiência até 31.12.2023	4.479.069	22.766.135	27.245.204
(+) Evolução de Reserva	19.881.038	989.676.637	1.009.557.675
(+) Alteração das hipóteses atuariais	-18.974.757	-550.223.468	-569.198.225
Tábua de entrada em invalidez	5.156	293.744	298.899
Tábua de morbidez	-305.576	-41.751.954	-42.057.530
Premissa de crescimento salarial	1.392.979	365.856.213	367.249.193
Taxa de juros	-20.067.316	-874.621.470	-894.688.787
(+) Variação Total em dezembro/2023	5.385.350	462.219.304	467.604.654
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2023	558.259.038	16.556.115.291	17.114.374.329

No que se refere às provisões matemáticas, os impactos das alterações das premissas geraram um ganho atuarial decorrente principalmente do aumento da taxa de juros, reduzindo as provisões matemáticas em R\$ 569 milhões entre 31.12.2022 e 31.12.2023, que somado a movimentação da base/ajuste de experiência e à evolução da reserva entre as datas acima, resultou em aumento das provisões matemáticas no montante de R\$ 467 milhões ou 2,8% nas provisões matemáticas.

8.2. Equilíbrio Técnico

A avaliação atuarial do PBB de 31/12/2023 mostrou que para o grupo de custeio FAPES o valor presente dos ativos excede o valor presentes das obrigações futuras do plano para este grupo, ou seja, os estudos resultaram num superávit técnico que monta o total de R\$ 14.538.489. Para o Grupo de Custeio do Sistema BNDES foi verificado que o valor presente das obrigações futuras do plano com seus participantes é superior ao montante de ativos que o plano possui para suportar essas obrigações previdenciárias. Deste modo, para o grupo de custeio do Sistema BNDES foi apurado um Déficit Técnico de R\$ 1.299.129.407 na avaliação atuarial de 2023.

O resultado do Equilíbrio Técnico é contabilizado no Balanço Patrimonial do plano como superávit acumulado, no caso de situação superavitária, ou déficit acumulado, no caso de situação deficitária, entretanto, não é utilizado para fins e análise de solvência do plano de benefícios. O quadro abaixo apresenta os resultados segregados entre os grupos de custeio e o consolidado entre eles.

	FAPES	BNDES	CONSOLIDADO
Patrimônio de Cobertura	572.797.527	15.256.985.884	15.829.783.412
Provisões Matemáticas	558.259.038	16.556.115.291	17.114.374.329
(+) Passivo Atuarial	610.882.216	18.352.356.980	18.963.239.196
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-52.623.178	-1.796.241.689	-1.848.864.867
(=) Equilíbrio Técnico	14.538.489	-1.299.129.407	-1.284.590.917

O comparativo das Provisões Matemáticas apuradas na avaliação atuarial com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2023 evidencia para o grupo de custeio FAPES um superávit técnico acumulado de R\$ 14.538.489, equivalente a 2,60% das Provisões Matemáticas. Para o grupo de custeio do Sistema BNDES, a situação deficitária se manteve, tendo sido apurado um déficit técnico acumulado de R\$ 1.299.129.407, equivalente a 7,85% das Provisões Matemáticas. No consolidado, o déficit técnico alcançou 7,51% das provisões matemáticas.

8.3. Equilíbrio técnico ajustado

O artigo 30 da Resolução CNPC nº 30/2018 dispõe que o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento. Logo, o equilíbrio técnico ajustado representa o Equilíbrio ajustado pelos ganhos ou perdas esperados em decorrência do ajuste de precificação. Conforme quadro abaixo, o equilíbrio técnico ajustado do plano permanece deficitário após a dedução do resultado positivo do ajuste de precificação em R\$ 721.133.252.

	FAPES	BNDES	CONSOLIDADO
Patrimônio de Cobertura	572.797.527	15.256.985.884	15.829.783.412
Provisões Matemáticas	558.259.038	16.556.115.291	17.114.374.329
(+) Passivo Atuarial	610.882.216	18.352.356.980	18.963.239.196
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-52.623.178	-1.796.241.689	-1.848.864.867
(=) Equilíbrio Técnico	14.538.489	-1.299.129.407	-1.284.590.917
Ajuste de precificação			563.457.664
Superávit/(Déficit) técnico acumulado após ajuste de precificação			-721.133.253

8.4. Limite do Déficit Técnico Acumulado

O artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 estabelece que deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente a aquele o qual foi apurado o resultado deficitário, caso o déficit ultrapasse o limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática, logo temos que:

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (15,6514 - 4) \times 17.114.374.329] = R\$ 1.994.064.211$$

Considerando que o valor do Equilíbrio técnico ajustado é inferior ao limite técnico definido pela Resolução CNPC nº 30/2018, não existe uma obrigação legal em elaborar um plano de equacionamento de déficit para o resultado do plano apurada nesta avaliação atuarial. Contudo a referida Resolução não impede que ainda nessa condição seja elaborado um plano de equacionamento, caso entidade entenda pela necessidade de se restabelecer o equilíbrio técnico do plano.

8.5. Conciliação do resultado do plano

Abaixo segue apresentada a conciliação do resultado financeiro do PBB, entre 31/12/2022 e 31/12/2023.

Decomposição dos Resultados	FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
A - Superávit/(Déficit) acumulado em 2022	-20.747.201	-2.243.679.206	-2.264.426.407
1 - Resultado do Passivo em dezembro/2023	-5.385.350	-462.219.304	-467.604.654
2 - Resultado Financeiro em dezembro/2023	40.671.040	1.406.769.104	1.447.440.145
Resultado Líquido dos investimentos	74.973.995	2.011.734.124	2.086.708.119
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	-34.198.914	-602.412.026	-636.610.940
Provisionamento dos contratos de dívida	-	-	-
Constituição/reversão para fundo previdencial	-104.040	-2.174.204	-2.278.244
Constituição/reversão contingencial	0	-378.790	-378.790
B - Resultado em dezembro/2023 (1+2)	35.285.690,00	944.549.800	979.835.490
C- Superávit/(Déficit) acumulado em 31.12.2023 (A+B)	14.538.489	-1.299.129.406	-1.284.590.917
Ajuste de Precificação			563.457.664
Superávit/(Déficit) ajustado em 31.12.2022			-721.133.253

* No que diz respeito à contabilização dos contratos de dívida, a Resolução Previc nº 23/2023 estabelece em seu artigo 200 que é vedado o reconhecimento de receitas de qualquer natureza, no resultado do período, relativas a ativos financeiros que apresentem atraso igual ou superior a noventa dias, no pagamento de parcela de principal ou de encargos. Nesse sentido, os valores referentes aos contratos supramencionados foram baixados do balancete contábil do PBB, não fazendo mais parte do resultado do plano, sem prejuízo ao seu acompanhamento e atualização que inclusive fazem parte das notas explicativas que acompanham as demonstrações financeiras do plano. O quadro abaixo apresenta o saldo atualizado dos contratos para 31/12/2023.

No ano de 2023 obteve-se um resultado financeiro positivo acumulado de R\$ 1.447.440.145 fruto da rentabilidade alcançada de 15,01% apurada para o mesmo ano, conforme informado pela FAPES, superando a meta atuarial de 10,14% (composta pela taxa de 5,28% + a variação do IPCA no período), contribuindo para a diminuição do resultado deficitário do plano quando comparado com o exercício de 2022.

8.6. Resumo da situação financeira

O quadro abaixo apresenta o resumo das informações financeiras do plano, bem como o resultado atuarial apurado na avaliação atuarial:

	FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
Total do Ativo Contábil do Plano	586.761.186	15.670.445.564	16.257.206.750
Exigível Operacional (-)	-4.511.044	-166.882.103	-171.393.147
Exigível Contingencial (-)	0	-22.069.872	-22.069.872
Patrimônio Social	582.250.142	15.481.493.590	16.063.743.732
Fundos Previdenciais (-)	-1.434.375	-22.893.187	-24.327.562
Fundos Administrativos (-)	-5.317.220	-165.715.893	-171.033.113
Fundo dos Investimentos (-)			
Fundo para garantia das operações com participantes (-)	-2.701.021	-35.898.625	-38.599.645
Patrimônio de cobertura do Plano	572.797.527	15.256.985.884	15.829.783.412
Provisões matemáticas - Benefícios Concedidos	-492.099.535	-11.006.195.284	-11.498.294.819
Provisões matemáticas - Benefícios a Conceder	-118.782.681	-7.346.161.696	-7.464.944.377
Provisões matemáticas a Constituir	52.623.178	1.796.241.689	1.848.864.867
Provisões matemáticas	-558.259.038	-16.556.115.291	-17.114.374.329
Patrimônio de cobertura	572.797.527	15.256.985.884	15.829.783.412
Provisões matemáticas	-558.259.038	-16.556.115.291	-17.114.374.329
Equilíbrio técnico do Plano	14.538.489	-1.299.129.407	-1.284.590.917
Ajuste de precificação			563.457.664
Superávit/(Déficit) técnico acumulado após ajuste de precificação			-721.133.253
Duration do plano			15,6514
Percentual aplicado para limite de déficit técnico			11,65%
Limite de déficit técnico			-1.994.064.211
Déficit a equacionar			-

9. Contratos de confissão de dívida

Não foi alterada, de 2022 para 2023 a situação dos contratos de confissão de dívida dos patrocinados com o PBB. Sendo assim, permanecem suspenso os pagamentos mensais das empresas integrantes do Sistema BNDES referentes aos Contratos de Confissão de Dívida, sendo eles:

- Referente à cobertura de oscilações do teto do salário-de-benefício do INSS e da unificação dos cargos de Assistente Técnico-Administrativo A e B (ATA-A e ATA-B, respectivamente); e
- Referente ao acréscimo de 1 (uma) hora à carga horária diária dos empregados do BNDES e de suas subsidiárias, conforme disposto no artigo 7º da Medida Provisória nº 56, de 18/07/2002, transformada na Lei nº 10.556, de 13. 11.2002.

Para o grupo de custeio FAPES permanecem suspensos os pagamentos relativos ao termo de assunção da FAPES na qualidade de patrocinadora, referente à recomposição do patrimônio do PBB reduzido por conta de valores de benefícios superiores aos esperados devido a eventos decorrentes de exclusivas decisões e/ou responsabilidade patronais.

No que diz respeito à contabilização dos contratos de dívida, a Resolução Previc nº 23/2023 estabelece em seu artigo 200 que é vedado o reconhecimento de receitas de qualquer natureza, no resultado do período, relativas a ativos financeiros que apresentem atraso igual ou superior a noventa dias, no pagamento de parcela de principal ou de encargos. Nesse sentido, os valores referentes aos contratos supramencionados foram baixados do balancete contábil do PBB, não fazendo mais parte do resultado do plano, sem prejuízo ao seu acompanhamento e atualização que inclusive fazem parte das notas explicativas que acompanham as demonstrações financeiras do plano. O quadro abaixo apresenta o saldo atualizado dos contratos para 31/12/2023.

Valores em milhares de reais (R\$ mil)

Patrocinadores	31/12/2023	31/12/2022
BNDES (2002)	1.310.635	1.160.916
BNDES (2004)	108.109	94.657
BNDESPAR (2002)	269.307	238.543
BNDESPAR (2004)	29.979	26.249
FINAME (2002)	95.070	84.209
FINAME (2004)	10.888	9.534
Subtotal	1.823.988	1.614.108
FAPES (2013) (a)	222.780	203.006
Total	2.046.768	1.817.114

10. Parecer Atuarial - Resumo

Para fins da avaliação atuarial do PBB, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela FAPES, com data-base em 30/09/2023. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações, esses dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros, métodos de financiamento atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018. Em relação às premissas atuariais utilizadas, houve alteração da Taxa Real de Juros, de 5,28% em 31/12/2022 para 5,59% em 31/12/2023, das tábuas de entrada em invalidez e morbidez e da projeção do crescimento salarial.

No encerramento do exercício de 2023, o Plano PBB apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 1.284.590.916 equivalente a 7,51% das suas respectivas Provisões Matemáticas.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento. Após a utilização do ajuste de precificação o equilíbrio técnico ajustado do plano permaneceu deficitário em R\$ 721.133.252. Entretanto, ainda conforme previsto na Resolução CNPC nº 30/2018 em seu artigo 29, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente a aquele o qual foi apurado o resultado deficitário, caso o déficit ultrapasse o limite calculado estabelecido pela norma. A aplicação da fórmula acima, conforme já demonstrado no parecer revela que o valor do equilíbrio técnico ajustado é inferior ao limite técnico definido pela Resolução CNPC nº 30/2018, motivo pelo qual não existe uma ação obrigatória necessária em elaborar um plano de equacionamento de déficit.

Este é o parecer.

Rio de Janeiro 15 de fevereiro de 2024.



Ernst & Young Serviços Atuariais S/S

Nathalia Marques Amendola

Nathalia Amendola
Gerente Sênior

Fernanda Gama

Fernanda Gama
Sócia Diretora

Relatório DIRSEG/GEPRÁ nº 005/2024

Parecer Atuarial do Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD) 2023

Classificação: Controlada
Restrição de Acesso: Interno FAPES
Unidade Gestora: GEPRÁ

1. Introdução

Este parecer atuarial tem como objetivo atender ao disposto na Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001 e apresentar os resultados da Avaliação Atuarial, posicionada em 31 de dezembro de 2023, do Plano Básico de Contribuição Definida, doravante PBCD, patrocinado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, pela Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME e a pelo BNDES Participações S.A – BNDESPAR e administrado pela FAPES enquanto Entidade Fechada de Previdência Complementar, assim como, estabelecer o plano de custeio para o exercício seguinte.

Os dados básicos utilizados na Avaliação Atuarial estão posicionados em 31.12.2023.

O Plano Básico de Contribuição Definida é estruturado na modalidade de contribuição definida e, de forma opcional, com oferta de Cobertura de Risco Adicional em caso de eventos de morte ou invalidez com características de benefício definido.

2. Estatísticas

2.1. Participantes Ativos

Descrição	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Frequência ¹	30	15	45
Idade Média	40,4	38,6	39,8
Tempo de Empresa Médio	11,8	12,9	12,2
Tempo de Contribuição Médio	1,0	1,0	1,0
Serviço Futuro Médio	19,7	21,4	20,3
Salário de Participação Médio	R\$ 29.213	R\$ 33.393	R\$ 30.606

¹Não há participantes autopatrocinados.

3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Ao apurarmos o plano de custeio para o exercício seguinte, foram utilizadas as hipóteses atuariais, conforme Relatório GEPR-002-2024 - Hipótese Atuariais do Plano Básico de Contribuição Definida, listadas abaixo:

- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2012 IAM Basic;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas desagravada em 60%;
- Rotatividade: 0% ao ano; e
- Crescimento Real de Salário:
 - Grupamento Apoio (cargos de nível técnico) – 2,92% ao ano;
 - Grupamento Técnico – 3,08% ao ano;

3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Plano Básico de Contribuição Definida oferta os seguintes benefícios:

- Aposentadoria Normal
- Invalidez
- Pensão por Morte

As provisões matemáticas da modalidade de contribuição definida serão constituídas sob o regime de capitalização e financiadas pelo método capitalização financeira, e as provisões matemáticas de benefício definido, parcela referente à Cobertura de Risco Adicional, serão constituídas sob o regime de repartição simples.

4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura, Provisões Matemáticas e Fundos do Plano

Os resultados do Plano Básico de Contribuição Definida, registrados no Balancete de encerramento do exercício de 2023 são os seguintes:

2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.781.665,48
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	2.781.287,74
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.781.287,74
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.781.287,74
2.03.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	2.781.287,74
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador	1.356.874,87
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas – Parcela Participantes	1.387.634,47
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas – Portabilidades	36.778,40
2.03.01.02	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.02	FUNDOS	377,74
2.03.02.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01	FUNDO DE REVERSÃO DE SALDO	-
2.03.02.02	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	377,74

Provisões matemáticas estabelecidas sob modalidade de contribuição definida equivalem aos saldos de conta constituídos pelas contribuições realizadas por participantes e patrocinador acrescidas do retorno dos investimentos sendo deduzidos os valores já pagos a título de benefícios para aqueles participantes já assistidos, não cabendo a utilização de hipóteses atuariais para determinação dos compromissos do plano de benefícios ou para elaboração do plano de custeio para o exercício.

Ressalta-se que, dada as características do Plano, é esperado que o seu compromisso seja majoritariamente constituído por provisões na modalidade de contribuição definida que são obrigações estritamente financeiras sem qualquer componente atuarial em sua composição.

Para a parcela das provisões matemáticas com característica de benefício definido, foi contratada uma apólice de seguros para cobertura integral do risco, com isso, não há o que se falar de provisão matemática de benefício definido.

4.1. Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Fundo criado com a finalidade de receber sobras de contribuições patronais decorrentes de desligamentos de participantes do patrocinador, que não sejam elegíveis ao recebimento integral da Conta de Patrocinadora, e que venham optar pelo recebimento do instituto do resgate. Não são elegíveis a 100% da Conta da Patrocinadora aqueles participantes que optarem por este instituto e não possuem ao menos 4 anos de vinculação ao Plano Básico de Contribuição Definida.

4.2. Evolução das Provisões Matemáticas

O quadro abaixo apresenta a conciliação das provisões matemáticas ora reavaliadas para o PBCD:

	Valores em R\$ mil
Provisões Matemáticas em Dezembro/2022	-
(+) Contribuições	2.639,4
Participante	1.317,8
Patrocinador	1.288,5
Portabilidades	33,1
(-) Benefícios	-
(+) Retorno de Investimentos	141,9
(=) Provisões Matemáticas em Dezembro/2023	2.781,3

5. Plano de Custeio

O Plano de Custeio proposto vigorará a partir de 01.04.2024 até 31.03.2025.

5.1. Custeio Administrativo

Conforme definido no Regulamento, as despesas administrativas do PBCD serão custeadas por:

- Resultado obtido com a aplicação dos recursos do Plano;
- Receitas administrativas;
- Utilização de eventual fundo administrativo;
- Por meio de contribuições de Patrocinadora e de Participantes.

A taxa de carregamento administrativo será de 0% das contribuições vertidas ao Plano.

O participante do PBCD poderá escolher a alocação de investimentos do seu saldo entre duas carteiras: Carteira Conservadora (CC) e Carteira Performance e Risco (CPR), a taxa administrativa de investimentos será de 0,7% a.a. para os ativos alocados na CPR e 0,3% a.a. para os ativos alocados na CC.

Considerando a alocação observada pelos participantes ativos nas carteiras disponíveis em dezembro/2023, estima-se uma taxa média sobre os investimentos de 0,37% a.a., conforme quadro abaixo:

Carteira	% Alocação do Saldo	% Taxa Adm de Investimento	% Taxa Ponderada
Conservadora	82%	0,3%	0,25%
Performance e Risco	18%	0,7%	0,12%
Total	100%	-	0,37%

Em agosto de 2022 a FAPES criou um Fundo de Fomento para arcar com a customização do sistema de previdência e do portal da Entidade, no valor de R\$ 2.000.000,00, a ser utilizado em até sessenta meses, após o início da operação do plano PBCD.

Abaixo, segue a projeção do Fundo de Fomento até o quinto ano da criação do plano, no final do exercício de 2027, quando o valor remanescente deverá ser devolvido para o PGA:

Ano	2024	2025	2026	2027
Fundo de Fomento – Saldo Inicial	1.957.611	1.705.071	1.510.256	1.305.325
Receitas	0	0	0	0
<i>Receitas de Contribuições</i>	0	0	0	0
<i>Receitas de Investimentos</i>	0	0	0	0
Utilização	-279.506	-280.167	-280.533	-281.535
Rendimento	26.966	85.352	75.602	65.331
Fundo de Fomento – Saldo Final	1.705.071	1.510.256	1.305.325	1.089.121

A seguir apresentamos quadro com a projeção do Fundo Administrativo do PBCD para os próximos 5 anos, partindo do fechamento de 2023 e considerando as hipóteses atuariais vigentes, manutenção dos atuais percentuais de contribuições dos participantes com a evolução salarial estimada e o fundo de fomento:

Ano	2024	2025	2026	2027	2028
Fundo Administrativo – Início Ano	378	397	417	438	460
Receitas	16.552	23.304	30.575	38.398	46.807
<i>Receitas de Contribuições</i>	0	0	0	0	0
<i>Receitas de Investimentos</i>	16.552	23.304	30.575	38.398	46.807
Despesas	-296.058	-303.471	-311.108	-319.933	-44.663
Fundo de Fomentos	279.506	280.167	280.533	281.535	0
Rendimento	19	20	21	22	77
Fundo Administrativo – Fim Ano	397	417	438	460	2.681

A customização do sistema de previdência e do portal da Entidade é registrada como ativo do PGA da FAPES, com valor estimado em R\$ 1.420.590,57, sendo sua amortização feita por 60 meses, gera uma despesa esperada anual de R\$ 284.118,11. Sendo assim, a partir do sexto ano não há mais previsão de amortização, reduzindo drasticamente a despesa do PBCD.

Conforme apresentado na tabela acima, o Plano PBCD está administrativamente autossustentável, pois o Fundo de Fomento cobre as despesas iniciais e, a partir do sexto ano de existência do plano, 2028, o Fundo Administrativo absorve integralmente as despesas, tendo o saldo remanescente do Fundo de Fomento alocado no PGA da FAPES.

5.1.1 Cenário com adesão de novos empregados

A Diretoria do Patrocinador BNDES divulgou, recentemente, a aprovação para a realização de um novo concurso público para selecionar profissionais de nível universitário e médio. Inicialmente, a expectativa é de abertura de 94 vagas. Para avaliar possíveis impactos no Fundo Administrativo do PBCD, foi feito um cenário com a projeção do Fundo Administrativo para os próximos 5 anos considerando 94 novos entrados no ano de 2025, conforme segue:

Ano	2024	2025	2026	2027	2028
Fundo Administrativo – Início Ano	378	397	417	438	460
Receitas	16.552	35.678	56.324	78.583	102.554
<i>Receitas de Contribuições</i>	0	0	0	0	0
<i>Receitas de Investimentos</i>	16.552	35.678	56.324	78.583	102.554
Despesas	-296.058	-304.646	-326.283	-350.538	-91.598
Fundo de Fomentos	279.506	268.968	269.959	271.955	0
Rendimento	19	20	21	22	297
Fundo Administrativo – Fim Ano	397	417	438	460	11.713

O ganho com a receita de novos entrados é superior ao aumento das despesas, gerando um fundo administrativo, no 6º ano de existência do plano, 300% maior que o estimado sem a entrada de novos participantes.

5.2. Cobertura de Risco Adicional

A Cobertura de Risco Adicional tem caráter facultativo e será devida aos Participantes na ocorrência de invalidez e aos respectivos Beneficiários em caso de morte dos Participantes que tenham optado por este benefício e que façam a Contribuição de Cobertura de Risco Adicional.

A Cobertura de Risco Adicional será contratada pela FAPES junto a uma Sociedade Seguradora, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Seguro.

O valor da Cobertura de Risco Adicional será livremente escolhido pelo Participante dentre as opções e limites estipulados pela Sociedade Seguradora e repercutirá no correspondente valor da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional, sendo vertida exclusivamente pelo próprio Participante.

5.3. Participantes

Participantes Ativos

De acordo com Lei Complementar nº 109/2001 e com os dispositivos regulamentares do PBCD, além das contribuições administrativas os participantes deverão efetuar contribuições conforme abaixo definidas:

- **Contribuição Básica:** contribuição mensal obrigatória corresponderá a um percentual escolhido pelo participante na data de ingresso no plano, compreendido entre 2% (dois por cento) e no máximo 8,5% (oito e meio por cento) sobre o Salário de Contribuição, em intervalos de 0,5% (meio por cento).

- A Contribuição Básica será efetuada, mensalmente, 12 (doze) vezes ao ano, sendo em dobro no mês de dezembro, considerando a contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário.
- Contribuição Voluntária: facultativa e corresponderá ao valor definido pelo Participante, podendo ser realizada em caráter mensal (adicional) ou eventual (esporádica).
- A Contribuição Voluntária não poderá ser inferior a 1 (uma) Unidade Previdenciária – UP.

Participantes Autopatrocinados

O Participante que eventualmente venha a romper o vínculo com o Patrocinador e optar pelo Instituto do autopatrocínio, deverá assumir além das suas contribuições aquelas que seriam de responsabilidade do Patrocinador.

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido (BPD)

De acordo com artigo 75 do Regulamento do PBCD, o Participante que eventualmente venha a romper o vínculo com o Patrocinador e não tenha cumprido os requisitos de elegibilidade ao benefício de Aposentadoria Normal, poderá optar pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD), podendo efetuar Contribuições Esporádicas ao Plano, mediante prévia comunicação à Entidade. Sobre essas contribuições também será apurada e recolhida taxa de carregamento administrativo.

5.4. Patrocinador

De acordo com Lei Complementar nº 109/2001 e com os dispositivos regulamentares do Plano Básico de Contribuição Definida, além das contribuições administrativas o Patrocinador deverá efetuar contribuições conforme abaixo definidas:

- Contribuição Básica: contribuição mensal obrigatória e corresponderá a valor igual ao da Contribuição Básica efetuada pelo Participante Ativo, inclusive no recolhimento de contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário.
- Não haverá Contribuições de Patrocinador sobre a parcela paga pelo Participante Ativo a título de Contribuição Voluntária e de Cobertura de Risco Adicional.

6. Conclusão

Sobre a situação econômico-financeira do Plano de Básico de Contribuição Definida, como o Plano é da modalidade CD e sua parcela de risco está coberta por uma seguradora, não há a possibilidade de superávit ou déficit no resultado do plano.

O Plano de Custeio proposto vigorará a partir de 01.04.2023 até 31.03.2024.

O valor da Cobertura de Risco Adicional será livremente escolhido pelo Participante, conforme previsto pelo Artigo 95 do Regulamento do Plano, e deve estar entre as opções e limites disponibilizados pela Sociedade Seguradora e repercutirá no correspondente valor da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano Básico de Contribuição Definida, administrado pela FAPES, será de 1% do patrimônio.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

TATIANE DO N. SOARES

TATIANE DO N. SOARES (29 de fevereiro de 2024 10:56 GMT-3)

Tatiane do Nascimento Soares

Analista Atuarial

MIBA 2.945

R. U. C. L. M. COSTA

RODRIGO UCHÔA CAVALCANTI L. M. COSTA (29 de fevereiro de 2024 11:11 GMT-3)

Rodrigo Uchôa C. L. M. Costa

Gerente Executivo de Previdência e Atuária

MIBA 2.082

Relatório GEPRA-005-2024 - Parecer Atuarial PBCD 2023_v20240226

Relatório de auditoria final

2024-02-29

Criado em:	2024-02-29 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	TATIANE DO N. SOARES (tatiane.soares@fapes.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAucdqgd7ndZqx_o-TCQPxSb2RONhnEIH9

Histórico de "Relatório GEPRA-005-2024 - Parecer Atuarial PBCD 2023_v20240226"

-  Documento criado por TATIANE DO NASCIMENTO SOARES (tatiane.soares@fapes.com.br)
2024-02-29 - 10:52:39 GMT-3
-  O signatário TATIANE DO NASCIMENTO SOARES (tatiane.soares@fapes.com.br) inseriu o nome TATIANE DO N. SOARES ao assinar
2024-02-29 - 10:56:06 GMT-3
-  Documento assinado eletronicamente por TATIANE DO N. SOARES (tatiane.soares@fapes.com.br)
Data da assinatura: 2024-02-29 - 10:56:08 GMT-3 - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para RODRIGO UCHOA CAVALCANTI L. M. COSTA (rodrigo.uchoa@fapes.com.br) para assinatura
2024-02-29 - 10:56:09 GMT-3
-  Email visualizado por RODRIGO UCHOA CAVALCANTI L. M. COSTA (rodrigo.uchoa@fapes.com.br)
2024-02-29 - 11:11:33 GMT-3
-  Documento assinado eletronicamente por RODRIGO UCHOA CAVALCANTI L. M. COSTA (rodrigo.uchoa@fapes.com.br)
Data da assinatura: 2024-02-29 - 11:11:51 GMT-3 - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2024-02-29 - 11:11:51 GMT-3

**Relatório DIRSEG/GEPRÁ nº 004/2024
Parecer Atuarial do Plano FAPES
Futuro 2023**

**Classificação: Controlada
Restrição de Acesso: Interno FAPES
Unidade Gestora: GEPRÁ**

1. Introdução

Este parecer atuarial tem como objetivo atender ao disposto na Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001 e apresentar os resultados da Avaliação Atuarial, posicionada em 31 de dezembro de 2023, do Plano FAPES Futuro, patrocinado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES e administrado pela própria FAPES enquanto Entidade Fechada de Previdência Complementar, assim como, estabelecer o plano de custeio para o exercício seguinte.

Os dados básicos utilizados na Avaliação Atuarial estão posicionados em 31.12.2023.

O Plano FAPES Futuro é estruturado na modalidade de contribuição definida com oferta de benefícios de risco mutualistas em caso de eventos de morte ou invalidez exclusivamente de participantes em atividade ou que estejam efetuando autoprocínio.

2. Estatísticas

2.1. Participantes Ativos

Descrição	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Frequência	21	42	63
Idade Média	41,7	40,5	40,9
Tempo de Empresa Médio	4,1	3,0	3,4
Tempo de Contribuição Médio	3,1	2,7	2,8
Serviço Futuro Médio	18,4	19,5	19,1
Salário de Participação Médio	R\$ 16.324	R\$ 10.691	R\$ 12.569

2.2. Participantes Autopatrocinados e Vinculados

Descrição	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Frequência	2	1	3
Idade Média	41,3	50,9	44,5
Tempo de Empresa Médio	5,0	5,6	5,2
Tempo de Contribuição Médio	4,3	4,6	4,4
Serviço Futuro Médio	18,7	9,1	15,5
Salário de Participação Médio	R\$ 16.849	R\$ 9.403	R\$ 14.367

3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Ao apurarmos o plano de custeio para o exercício seguinte, foram utilizadas as hipóteses atuariais, conforme Relatório GEPR-001-2024 - Hipótese Atuariais do Plano FAPES Futuro, listadas abaixo:

- Taxa de Juros Atuarial: 5,00% ao ano;
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2012 IAM Basic;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas desagradada em 60%;
- Rotatividade: 2% ao ano; e
- Crescimento Real de Salário:
 - Grupamento Apoio – 1,36% ao ano;
 - Grupamento Técnico – 1,69% ao ano;
 - Grupamento Executivo – 1,36% ao ano.

3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Plano FAPES Futuro oferta os seguintes benefícios:

- Aposentadoria Normal
- Invalidez
- Pensão por Morte

As provisões matemáticas da modalidade de contribuição definida serão constituídas sob o regime de capitalização e financiadas pelo método capitalização financeira, e as provisões matemáticas de benefício definido, parcela referente à Cobertura de Risco Adicional, serão constituídas sob o regime de repartição simples.

4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura, Provisões Matemáticas e Fundos do Plano

Os resultados do Plano de Benefícios Previdenciários FAPES Futuro, registrados no Balancete de encerramento do exercício de 2023 são os seguintes:

2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	3.684.159,12
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	3.370.494,87
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	3.370.494,87
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.370.494,87
2.03.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	3.370.494,87
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador	1.598.932,41

2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas – Parcela Participantes	1.730.392,08
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas – Portabilidades - EFPC	20.279,47
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas – Portabilidades - EAPC	20.890,91
2.03.01.02	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.02	FUNDOS	313.664,25
2.03.02.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	253.992,89
2.03.02.01.01	FUNDO DE REVERSÃO DE SALDO	78.206,69
2.03.02.01.03.01	FUNDO PARA COBERTURA DE RISCO ADICIONAL	175.786,20
2.03.02.02	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	59.671,36

Provisões matemáticas estabelecidas sob modalidade de contribuição definida equivalem aos saldos de conta constituídos pelas contribuições realizadas por participantes e patrocinador acrescidas do retorno dos investimentos sendo deduzidos os valores já pagos a título de benefícios para aqueles participantes já assistidos, não cabendo a utilização de hipóteses atuariais para determinação dos compromissos do plano de benefícios ou para elaboração do plano de custeio para o exercício.

Ressalta-se que, dada as características do Plano, é esperado que o seu compromisso seja majoritariamente constituído por provisões na modalidade de contribuição definida que são obrigações estritamente financeiras sem qualquer componente atuarial em sua composição.

Para a parcela das provisões matemáticas com característica de benefício definido, foi contratada uma apólice de seguros para cobertura integral do risco, com isso, não há o que se falar de provisão matemática de benefício definido.

4.1. Fundo Previdencial de Cobertura de Risco Adicional

Fundo criado com a finalidade de receber contribuições dos participantes e do patrocinador para Cobertura de Risco Adicional decorrente de morte ou invalidez de participante ativo ou autopatrocinado.

Os valores deste fundo poderão ser utilizados para cobertura parcial ou integral da Cobertura de Risco Adicional conforme determinação do plano de custeio vigente.

4.2. Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Fundo criado com a finalidade de receber sobras de contribuições patronais decorrentes de desligamentos de participantes do patrocinador, que não sejam elegíveis ao recebimento integral da Conta de Patrocinadora, e que venham optar pelo recebimento do instituto do resgate. Não são elegíveis a 100% da Conta da Patrocinadora aqueles participantes que optarem por este instituto e não possuírem ao menos 3 anos de vinculação ao Plano FAPES Futuro.

Os valores deste fundo poderão ser utilizados para redução de contribuições normais e para Cobertura de Risco Adicional do patrocinador desde que previsto no plano de custeio.

4.2. Evolução das Provisões Matemáticas

O quadro abaixo apresenta a conciliação das provisões matemáticas ora reavaliadas para o Plano FAPES Futuro:

	Valores em R\$ mil
Provisões Matemáticas em Dezembro/2022	2.490,0
(+) Contribuições	827,7
Participante	447,9
Patrocinador	379,8
Portabilidades	0
(-) Benefícios	- 416,3
(+) Retorno de Investimentos	469,1
(=) Provisões Matemáticas em Dezembro/2023	3.370,5

Os recursos dos fundos previdencias serão atualizados pelo retorno dos investimentos destinados a rentabilização das contas coletivas do Plano.

5. Plano de Custeio

O Plano de Custeio proposto vigorará a partir de 01/04/2024 até 31/03/2025.

5.1. Custeio Administrativo

Conforme definido no Regulamento, as despesas administrativas do Plano FAPES Futuro serão custeadas por:

- Resultado obtido com a aplicação dos recursos do Plano;
- Receitas administrativas;
- Utilização de eventual fundo administrativo;
- Por meio de contribuições de Patrocinadora e de Participantes.

A taxa de carregamento administrativo será de 0% das contribuições vertidas ao Plano.

O participante do Plano FAPES Futuro poderá escolher a alocação de investimentos do seu saldo entre duas carteiras: Carteira Conservadora (CC) e Carteira Performance e Risco (CPR), a taxa administrativa de investimentos será de 0,9% a.a. para os ativos alocados na CPR e 0,5% a.a. para os ativos alocados na CC.

Considerando a alocação observada pelos participantes ativos nas carteiras disponíveis em dezembro/2023, estima-se uma taxa média sobre os investimentos de 0,64% a.a., conforme quadro abaixo:

Carteira	% Alocação do Saldo	% Taxa Adm de Investimento	% Taxa Ponderada
Conservadora	65%	0,5%	0,33%
Performance e Risco	35%	0,9%	0,31%
Total	100%	-	0,64%

A seguir apresentamos quadro com a projeção do Fundo Administrativo do Plano FAPES Futuro para os próximos 5 anos, partindo do fechamento de 2023, e considerando as hipóteses atuariais vigentes e manutenção dos atuais percentuais de contribuições dos participantes com a evolução salarial estimada:

Ano	2024	2025	2026	2027	2028
Fundo Administrativo – Início Ano	59.671	77.791	99.655	126.018	157.313
Receitas Administrativas	29.673	38.250	47.362	57.037	67.305
<i>Receitas de Contribuições</i>	0	0	0	0	0
<i>Receitas de Investimentos</i>	29.673	38.250	47.362	57.037	67.305
Despesa Administrativa	-14.906	-20.714	-26.503	-32.653	-39.782
Utilização Recursos do PGA	0	0	0	0	0
Rendimento Despesa Administrativa	3.353	4.328	5.504	6.911	8.554
Fundo Administrativo – Fim Ano	77.791	99.655	126.018	157.313	193.390

Conforme apresentado na tabela acima, o Plano FAPES Futuro está administrativamente autossustentável, pois o atual Fundo Administrativo constituído até o ano de 2023 somado ao fluxo de receitas administrativas projetadas são suficientes para arcar com as despesas administrativas.

É importante registrar que durante o exercício de 2024 o Plano FAPES Futuro completará 5 anos de sua implementação e, de acordo com a tabela acima, deverá cumprir o determinado na Resolução CNPC nº 43, de 06.08.2021, de que o plano terá que gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas em 60 meses.

5.2. Cobertura de Risco Adicional

A Cobertura de Risco Adicional será devida aos Participantes Ativos e aos Autopatrocinados, na ocorrência de invalidez e aos seus Beneficiários Indicados em caso

de morte e tem características de benefício definido. Seu valor será acrescentado ao Saldo de Conta Total para apuração do valor de benefício de risco.

Para assegurar a solvência e a liquidez do Plano em seu período inicial, que possui uma parcela de suas provisões matemáticas com característica de benefício definido, a FAPES enquanto Patrocinador do Plano optou por realizar a cobertura dos benefícios de risco integralmente via contratação de seguro de terceiros, podendo limitar o valor da indenização a um capital máximo segurado definido junto a seguradora sem qualquer complementação via utilização de recursos do Plano tendo em vista não haver recursos disponíveis.

5.3. Participantes

Participantes Ativos

De acordo com Lei Complementar nº 109/2001 e com os dispositivos regulamentares do Plano FAPES Futuro, além das contribuições administrativas os participantes deverão efetuar contribuições conforme abaixo definidas:

- **Contribuição Básica:** contribuição mensal obrigatória e corresponderá ao somatório das seguintes parcelas:
 - 2% (dois por cento) do Salário de Contribuição;
 - De 0% a 8% (zero a oito por cento), definido pelo participante, em intervalos de meio ponto percentual, incidente sobre a parcela do Salário de Contribuição que exceder a 10 (dez) Unidades de Referência do Plano –URP;
 - A Contribuição Básica será efetuada, mensalmente, 12 (doze) vezes ao ano, sendo em dobro no mês de dezembro, considerando a contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário.
- **Contribuição Voluntária:** facultativa e corresponderá ao valor mensal definido pelo Participante.
- **Contribuição Esporádica:** opcional, realizada em prazo e valor definidos pelo Participante.
- **Contribuição de Cobertura de Risco Adicional:** contribuição obrigatória de caráter mensal, sendo em dobro no mês de dezembro, considerando a contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário, que deverá ser efetuada pelo Participante para fins de custeio da Cobertura de Risco Adicional.
 - A alíquota da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional de Participante será equivalente a 0,40% do Salário de Contribuição do Participante Ativo.

Participantes Autopatrocinados

O Participante que eventualmente venha a romper o vínculo com o Patrocinador e optar pelo Instituto do autopatrocínio, deverá assumir além das suas contribuições aquelas que seriam de responsabilidade do Patrocinador.

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido (BPD)

De acordo com item 10.9 do Regulamento do Plano FAPES Futuro, o Participante que eventualmente venha a romper o vínculo com o Patrocinador e optar pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD), poderá efetuar Contribuições Esporádicas ao Plano, mediante prévia comunicação à Entidade. Sobre essas contribuições também será apurada e recolhida taxa de carregamento administrativo.

5.4. Patrocinador

De acordo com Lei Complementar nº 109/2001 e com os dispositivos regulamentares do Plano FAPES Futuro, além das contribuições administrativas o Patrocinador deverá efetuar contribuições conforme abaixo definidas:

- Contribuição Básica: contribuição mensal obrigatória e corresponderá a valor igual ao da Contribuição Básica efetuada pelo Participante Ativo, inclusive no recolhimento de contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário.
- Contribuição de Cobertura de Risco Adicional: contribuição obrigatória de caráter mensal, sendo em dobro no mês de dezembro, considerando a contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário, que efetuada de forma paritária a contribuição de Risco Adicional paga pelo Participante Ativo.
 - A alíquota da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional do Patrocinador será equivalente a 0,40% do Salário de Contribuição do Participante Ativo.

6. Conclusão

Sobre a situação econômico-financeira do Plano de Benefícios Previdenciários FAPES Futuro, como o Plano é da modalidade CD e sua parcela de risco está coberta por uma seguradora, não há a possibilidade de superávit ou déficit no resultado do plano.

O Plano de Custeio proposto vigorará a partir de 01/04/2024 até 31/03/2025.

Eventual limitação do valor da Cobertura de Risco Adicional, conforme previsto pelo Artigo 11.2 do Regulamento do Plano, a depender das características da massa de participantes, deverá ser comunicada aos participantes.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano FAPES Futuro, administrado pela FAPES, será de 1% do patrimônio.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024.

TATIANE DO N. SOARES

TATIANE DO N. SOARES (16 de fevereiro de 2024 18:33 GMT-3)

Tatiane do Nascimento Soares
Analista Atuarial
MIBA 2.945

R. Uchôa

RODRIGO UCHÔA CAVALCANTI L. M. COSTA (19 de fevereiro de 2024 08:53 GMT-3)

Rodrigo Uchôa C. L. M. Costa
Gerente Executivo de Previdência e Atuária
MIBA 2.082

**Relatório DIRSEG/GEPRÁ nº 006/2024
Parecer Atuarial do Plano FAPES
Família 2023**

**Classificação: Controlada
Restrição de Acesso: Interno FAPES
Unidade Gestora: GEPRÁ**

1. Introdução

Este parecer atuarial tem como objetivo atender ao disposto na Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001 e apresentar os resultados da Avaliação Atuarial, posicionada em 31 de dezembro de 2023, do Plano FAPES Família, administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES enquanto Entidade Fechada de Previdência Complementar, assim como, estabelecer o plano de custeio para o exercício seguinte.

Os dados básicos utilizados na Avaliação Atuarial estão posicionados em 31.12.2023.

O Plano FAPES FAMÍLIA é estruturado na modalidade de contribuição definida e, de forma opcional, com oferta de Cobertura de Risco Adicional em caso de eventos de morte ou invalidez com características de benefício definido.

2. Estatísticas

2.1. Participantes Ativos

Descrição	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Frequência	72	59	131
Idade Média	35,5	31,6	33,7
Tempo de Adesão Médio	1,8	1,7	1,8
Tempo Médio Esperado até Aposentadoria	4,6	5,6	5,1
Contribuição Básica Média	R\$ 607	R\$ 605	R\$ 606

2.2. Participantes Autopatrocinados e Vinculados

Descrição	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Frequência ¹	3	-	3
Idade Média	15,4	-	15,4
Tempo de Adesão Médio	2,2	-	2,2
Tempo Médio Esperado até Aposentadoria	5,4	-	5,4
Contribuição Básica Média	R\$ 140	-	R\$ 140

3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Ao apurarmos o plano de custeio para o exercício seguinte, foram utilizadas as hipóteses atuariais, conforme Relatório GEPR-003-2024 - Hipótese Atuariais do Plano FAPES Família, listadas abaixo:

- Taxa de Juros Atuarial: 5,00% ao ano;

- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2012 IAM Basic;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas desagravada em 60%;

3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Plano FAPES Família oferta os seguintes benefícios:

- Aposentadoria Normal
- Invalidez
- Pensão por Morte

As provisões matemáticas da modalidade de contribuição definida serão constituídas sob o regime de capitalização e financiadas pelo método capitalização financeira, e as provisões matemáticas de benefício definido, parcela referente à Cobertura de Risco Adicional, serão constituídas sob o regime de repartição simples.

4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura, Provisões Matemáticas e Fundos do Plano

Os resultados do Plano de Benefícios Previdenciários FAPES Família, registrados no Balancete de encerramento do exercício de 2023 são os seguintes:

2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	4.752.919,13
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	4.752.919,13
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	4.752.919,13
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.752.919,13
2.03.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	4.752.919,13
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas – Parcela Participantes	3.512.016,26
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas – Portabilidades EFPC	694.052,00
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas – Portabilidades EAPC	546.850,87
2.03.01.02	EQUILÍBRIO TÉCNICO	0,00
2.03.02	FUNDOS	0,00
2.03.02.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	0,00
2.03.02.01.03	FUNDOS PARA COBERTURA DE RISCO ADICIONAL	0,00
2.03.02.02	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	0,00

Provisões matemáticas estabelecidas sob modalidade de contribuição definida equivalem aos saldos de conta constituídos pelas contribuições realizadas por participantes acrescidas do retorno dos investimentos sendo deduzidos os valores já pagos a título de benefícios para aqueles participantes já assistidos, não cabendo a utilização de hipóteses atuariais para determinação dos compromissos do plano de benefícios ou para elaboração do plano de custeio para o exercício.

Ressalta-se que, dada as características do Plano, é esperado que o seu compromisso seja majoritariamente constituído por provisões na modalidade de contribuição definida que são obrigações estritamente financeiras sem qualquer componente atuarial em sua composição.

Para a parcela das provisões matemáticas com característica de benefício definido, foi contratada uma apólice de seguros para cobertura integral do risco, com isso, não há o que se falar de provisão matemática de benefício definido.

4.1. Fundo Previdencial de Cobertura de Risco Adicional

Fundo criado com a finalidade de receber contribuições dos participantes para Cobertura de Risco Adicional decorrente de morte ou invalidez de participante que optarem por esta cobertura.

Os valores deste fundo poderão ser utilizados para cobertura parcial ou integral da Cobertura de Risco Adicional conforme determinação do plano de custeio vigente.

4.2. Evolução das Provisões Matemáticas

O quadro abaixo apresenta a conciliação das provisões matemáticas ora reavaliadas para o Plano FAPES Família:

	Valores em R\$ mil
Provisões Matemáticas em Dezembro/2022	3.100,0
(+) Contribuições	1.192,4
Participante	1.059,2
Portabilidades	133,2
(-) Benefícios	- 3,0
(+) Retorno de Investimentos	463,5
(=) Provisões Matemáticas em Dezembro/2023	4.752,9

Os recursos dos fundos previdencias serão atualizados pelo retorno dos investimentos destinados a rentabilização das contas coletivas do Plano.

5. Plano de Custeio

O Plano de Custeio proposto vigorará a partir de 01.04.2024 até 31.03.2025.

5.1. Custeio Administrativo

Conforme definido no Regulamento, as despesas administrativas do Plano FAPES Família serão custeadas por:

- Resultado obtido com a aplicação dos recursos do Plano;
- Receitas administrativas;
- Utilização de eventual fundo administrativo;
- Por meio de contribuições de Participantes;
- Por meio de contribuições de Terceiros.

A taxa de carregamento administrativo será de 0% das contribuições vertidas ao Plano.

O participante do Plano FAPES Família poderá escolher a alocação de investimentos do seu saldo entre duas carteiras: Carteira Conservadora (CC) e Carteira Performance e Risco (CPR), a taxa administrativa de investimentos será de 0,9% a.a. para os ativos alocados na CPR e 0,5% a.a. para os ativos alocados na CC.

Considerando a alocação observada pelos participantes ativos nas carteiras disponíveis em dezembro/2023, estima-se uma taxa média sobre os investimentos de 0,61% a.a., conforme quadro abaixo:

Carteira	% Alocação do Saldo	% Taxa Adm de Investimento	% Taxa Ponderada
Conservadora	74%	0,5%	0,37%
Performance e Risco	26%	0,9%	0,24%
Total	100%	-	0,61%

A seguir apresentamos quadro com a projeção do Fundo Administrativo do Plano FAPES Família para os próximos 5 anos, partindo do fechamento de 2023, e considerando uma dívida do plano com o PGA de R\$ 34.033, as hipóteses atuariais vigentes, manutenção dos atuais níveis de contribuições dos participantes e sem novas adesões:

Ano	2024	2025	2026	2027	2028
Fundo Administrativo – Início Ano	-34.033	-16.996	3.125	27.224	55.399
Receitas Administrativas	36.666	44.935	53.617	62.734	72.306
<i>Receitas de Contribuições</i>	0	0	0	0	0
<i>Receitas de Investimentos</i>	36.666	44.935	53.617	62.734	72.306
Despesa Administrativa	-19.629	-24.814	-30.258	-36.574	-42.575
Utilização Recursos do PGA	0	0	0	0	0
Rendimento Despesa Administrativa	0	0	740	2.015	3.513
Fundo Administrativo – Fim Ano	-16.996	3.125	27.224	55.399	88.643

Conforme apresentado na tabela acima, apesar da dívida de R\$ 34.033 com o PGA, o Plano FAPES Família está administrativamente autossustentável, pois o Fundo Administrativo somado ao fluxo de receitas administrativas projetadas, são suficientes

para arcar com as despesas administrativas até o quinto ano de existência do Plano, 2026.

5.2. Cobertura de Risco Adicional

A Cobertura de Risco Adicional será devida aos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Vinculados, na ocorrência de invalidez e aos seus Beneficiários Indicados em caso de morte, caso o participante tenha optado por contribuir para o Benefício de Risco Adicional, que tem características de benefício definido. A Cobertura de Risco Adicional também será devida aos Beneficiários dos Participantes Assistidos que, após entrarem em gozo de benefício de aposentadoria, tenham optado pelo aporte das respectivas Contribuições de Risco Adicional.

Os Participantes poderão optar pela contratação da Cobertura de Risco Adicional, a qualquer tempo, inclusive após entrar em gozo de benefício, desde que observados os critérios e limites estabelecidos em relação ao Fundo de Cobertura de Risco Adicional ou no Contrato de Seguro, conforme o caso.

O valor da Cobertura de Risco Adicional será acrescentado ao Saldo de Conta Total para apuração do valor de benefício de risco.

Para assegurar a solvência e a liquidez do Plano, que possui uma parcela de suas provisões matemáticas com característica de benefício definido, foi realizada a contratação de uma apólice de seguros para cobertura total do risco.

5.3. Participantes

Participantes Ativos

De acordo com Lei Complementar nº 109/2001 e com os dispositivos regulamentares do Plano FAPES Família, além das contribuições administrativas os participantes deverão efetuar contribuições conforme abaixo definidas:

- **Contribuição Básica:** contribuição mensal obrigatória, 12 (doze) vezes ao ano, e corresponderá a um valor livremente escolhido pelo Participante, observado o mínimo equivalente a 1 (uma) Unidade Previdenciária – UP.
 - O participante poderá rever o valor da sua Contribuição Básica a qualquer tempo, observados os prazos internos referentes à solicitação e ao processamento definidos pela FAPES.
- **Contribuição Voluntária:** facultativa e corresponderá a um valor definido pelo Participante, podendo ser realizada a qualquer tempo em caráter eventual, observado o valor mínimo de 1 (uma) UP.

- Contribuição de Cobertura de Risco Adicional: contribuição mensal obrigatória que deverá ser efetuada pelo Participante que optou pela Cobertura de Risco Adicional na forma prevista no Capítulo 10 do Regulamento do Plano FAPES FAMÍLIA.
 - A Contribuição de Cobertura de Risco Adicional será definida pela Seguradora, individualmente e de acordo com o Capital Segurado definido pelo Participante.
 - O participante poderá rever anualmente o valor do Capital Segurado. Com a alteração do Capital Segurado, o valor da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional, estabelecido pela Seguradora, será atualizado.

Participantes Autopatrocinados

O Participante que eventualmente venha a romper o vínculo associativo com a Instituidora e optar pelo Instituto do autopatrocínio, poderá manter o valor de sua Contribuição Básica, bem como, a seu critério, a Contribuição de Cobertura de Risco Adicional, com o acréscimo do custeio das despesas administrativas.

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido (BPD)

De acordo com item 9.7 do Regulamento do Plano FAPES Família, o Participante que na data do término do vínculo associativo com a Instituidora não tenha cumprido os requisitos de elegibilidade ao benefício de Aposentadoria Normal e tenha optado pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido, poderá efetuar Contribuições Voluntárias, de caráter eventual, ao Plano, mediante prévia comunicação à Entidade. Sobre essas contribuições também será apurada e recolhida taxa de carregamento administrativo.

Contribuição de Cobertura de Risco Adicional: contribuição mensal obrigatória que deverá ser efetuada pelo Participante que optou pela Cobertura de Risco Adicional na forma prevista no Capítulo 10 do Regulamento do Plano FAPES Família.

A Contribuição de Cobertura de Risco Adicional será definida pela Seguradora, individualmente e de acordo com o Capital Segurado definido pelo Participante.

O participante poderá rever anualmente o valor do Capital Segurado. Com a alteração do Capital Segurado, o valor da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional, estabelecido pela Seguradora, será atualizado.

Participantes assistidos e beneficiários

Contribuição de Cobertura de Risco Adicional: contribuição mensal obrigatória que deverá ser efetuada pelo Participante que optou pela Cobertura de Risco Adicional após entrarem em gozo de benefício de aposentadoria na forma prevista no Capítulo 10 do Regulamento do Plano FAPES Família.

A Contribuição de Cobertura de Risco Adicional será definida pela Seguradora, individualmente e de acordo com o Capital Segurado definido pelo Participante.

O participante poderá rever anualmente o valor do Capital Segurado. Com a alteração do Capital Segurado, o valor da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional, estabelecido pela Seguradora, será atualizado.

6. Conclusão

Sobre a situação econômico-financeira do Plano de Benefícios Previdenciários FAPES Família, como o Plano é da modalidade CD e sua parcela de risco está coberta por uma seguradora, não há a possibilidade de superávit ou déficit no resultado do plano.

O Plano de Custeio proposto vigorará a partir de 01.04.2024 até 31.03.2025.

O valor da Cobertura de Risco Adicional será livremente escolhido pelo Participante, conforme previsto pelo Artigo 10.2 do Regulamento do Plano, e deve estar entre as opções e limites disponibilizados pela Sociedade Seguradora e repercutirá no correspondente valor da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano FAPES Família, administrado pela FAPES, será de 1% do patrimônio.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

TATIANE DO N. SOARES

TATIANE DO N. SOARES (19 de fevereiro de 2024 14:26 GMT-3)

Tatiane do Nascimento Soares

Analista Atuarial

MIBA 2.945

R. U. Costa

RODRIGO UCHOA CAVALCANTI L. M. COSTA (19 de fevereiro de 2024 14:40 GMT-3)

Rodrigo Uchôa C. L. M. Costa

Gerente Executivo de Previdência e Atuária

MIBA 2.082